

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 855 • Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **DENIS LOPES, matr. 9750**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Corumbá, MS, 08 de janeiro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GILSON PACOLA, matr. 2184-3**, Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional, DAG-04, para substituir a Secretária Municipal de Educação em sua ausência, por motivo de gozo de férias, a partir de 11 de janeiro de 2016 até 22 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2016.

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo da Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **LEDA MARIA ALVARENGA, matr. 729**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

CORUMBÁ, MS, 11 de janeiro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA "P" Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANE SALTÃO DE SOUZA DA SILVA, matr. 6567**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, na Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 855 • Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2016.

**Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 003/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA  
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANA CAMPOS NAVARRO**, matrícula 7874, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/11/2015 e término em 25/05/2016, conforme processo nº 47148/2015 de 27/11/2015;

- **ROSSMERY VIDAL HEREDIA FERNANDES**, matrícula 4649, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/11/2015 e término em 17/05/2016, conforme processo nº 266/2016 de 05/01/2016.

**Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 004/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA  
PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU**, matrícula 9639, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretariaria Municipal de Gestão Pública, 05 (cinco) dias, com início em 23/12/2015 e término em 27/12/2015, conforme processo nº 264/2016 de 05/01/2016.

**Corumbá, MS, 11 de janeiro 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 005/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA  
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA  
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLAY MARTINS MANSILLA**, matrículas 1454-2 e 1454-3, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/11/2015 e término em 17/11/2015, conforme processo nº 268/2016 de 05/01/2016;

- **CLAY MARTINS MANSILLA**, matrículas 1454-2 e 1454-3, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com início em 03/12/2015 e término em 15/12/2015, conforme processo nº 271/2016 de 05/01/2016;

- **DEBORA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 8450, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 42 (quarenta e dois) dias, com início em 02/09/2015 e término em 13/10/2015, conforme processo nº 47940/2015 de 04/12/2015;

- **PENELOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES**, matrícula 4073, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 11/11/2015 e término em 17/11/2015, conforme processo nº 261/2016 de 05/01/2016.

**Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 006/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/11/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo nº 318/2016 de 05/01/2016;

- **ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 03/11/2015 e término em 03/01/2016, conforme processo nº 263/2016 de 05/01/2016;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/11/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo nº 296/2016 de 05/01/2016;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/11/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 297/2016 de 05/01/2016;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/12/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo nº 282/2016 de 05/01/2016;

- **EDINEIA DO NASCIMENTO FRANCA**, matrícula 1392, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/11/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo nº 301/2016 de 05/01/2016;

- **ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 5881, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/11/2015 e término em 22/01/2016, conforme processo nº 303/2016 de 05/01/2016;

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
SECRETARIAS.....	01



- **EREONILDO BRUNO**, matrícula 3886, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 03/12/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 277/2016 de 05/01/2016;

- **GLEICIMARE APARECIDA AMORIM DE MORAES**, matrícula 6720, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/11/2015 e término em 10/12/2015, conforme processo nº 289/2016 de 05/01/2016;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 25/11/2015 e término em 06/12/2015, conforme processo nº 299/2016 de 05/01/2016;

- **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrículas 2889 e 5576, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/10/2015 e término em 20/12/2015, conforme processo nº 287/2016 de 05/01/2016;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 7067, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 90 (noventa) dias, com início em 30/11/2015 e término em 27/02/2016, conforme processo nº 273/2016 de 05/01/2016;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/11/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo nº 306/2016 de 05/01/2016;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/11/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo nº 309/2016 de 05/01/2016;

- **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 13/10/2015 e término em 26/11/2015, conforme processo nº 290/2016 de 05/01/2016;

- **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 27/11/2015 e término em 27/12/2015, conforme processo nº 292/2016 de 05/01/2016;

- **LUIZ ANTONIO PINTO DE ARRUDA**, matrícula 2881, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 60 (sessenta) dias, com início em 26/11/2015 e término em 24/01/2016, conforme processo nº 46538/2015 de 25/11/2015;

- **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula 2500, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 24/11/2015 e término em 13/12/2015, conforme processo nº 317/2016 de 05/01/2016;

- **MARIA FRANCISCA DE MORAES**, matrícula 1344, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 11/11/2015 e término em 09/01/2016, conforme processo nº 280/2016 de 05/01/2016;

- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 28/11/2015 e término em 02/12/2015, conforme processo nº 313/2016 de 05/01/2016;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/11/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 310/2016 de 05/01/2016;

- **ORLANDO TABORDA PAPA JUNIOR**, matrícula 3389, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2015 e término em 29/12/2015, conforme processo nº 293/2016 de 05/01/2016;

- **ROSA DO CARMO NUNES**, matrícula 3480, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 02/12/2015 e término em 29/02/2016, conforme processo nº 284/2016 de 05/01/2016;

- **ROSENIL DA SILVA ROSA**, matrícula 1853, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/11/2015 e término em 22/03/2016, conforme processo nº 302/2016 de 05/01/2016;

- **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrículas 4901 e 5596,

Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/11/2015 e término em 24/12/2015, conforme processo nº 315/2016 de 05/01/2016;

- **SUELY CLARA IBANEZ BENEVIDES**, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 30/11/2015 e término em 04/12/2015, conforme processo nº 258/2016 de 05/01/2016;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/11/2015 e término em 08/12/2015, conforme processo nº 272/2016 de 05/01/2016;

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 007/2016.

**DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **ELLEN RAFAELA DOS PASSOS**, matrícula 2322, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SMGP Nº 36/2014 de 27/02/2014, conforme Processo 811/2016 de 08/01/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2016.

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 008/2016.

**DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrícula 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEGESP nº 151/2014 de 12/08/2014 e conforme processo nº 796/2016 de 08/01/2016, no qual se requer o retorno as suas atividades.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2016.

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 009/2016.

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,



**RESOLVE:**

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **MARLENE VERGINIA DALLA SANTA**, matrícula 5593, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 061/2006 de 17/04/2006, conforme processo nº 50799/2015 de 15/12/2015.

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **NOTIFICAR**, com base no **artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.860/2005**, considerando que todas as tentativas de encontrá-lo restaram-se infrutíferas.

A presente notificação tem como fundamento legal o que dispõe o **artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.860/2005**:

*Os proprietários de imóveis cuja edificação ou obra esteja abandonada por mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou em ruínas, ficam obrigados a executar a vedação do terreno no alinhamento com a via pública, bem como, a efetuar a limpeza e conservação desses imóveis.*

O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço supracitado, a fim de apresentar defesa ou regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade, sob sua responsabilidade, no **PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, para apresentação de defesa**, contados da data de publicação deste edital, sob pena de revelia. O prazo para regularização da irregularidade é de 30 dias, conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.860/2005.

Nº NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
8164	HERIKA DE OLIVEIRA LEITE	12/01/2016

Corumbá, 12 de Janeiro de 2016.

**Luis Fernando de Pontes**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula: 7053

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**  
"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela excelência no cumprimento que suas funções, sempre atencioso, prestativo e cordial com o público, colegas de farda e demais funcionários. Dessa forma, demonstrando cordialidade, dedicação e comprometido com o serviço público.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Joilson Nunes Correa Moraes	6451

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**  
"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no dia 07/01/2016, ocasião em que, flagrarem grupo de composto por cinco menores de idade fazendo uso de entorpecentes atrás do prédio do Centro de Convenções, na região do Porto Geral, encaminhando-os à Delegacia de Polícia, a de fim de que as medidas cabíveis fossem providenciadas.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Ubiratan Costa Almeida Brito	8795
Josimar Justiniano Rodrigues	7084
Marcel Rodrigues Tavares	9452

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**  
"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado na elaboração do relatório de estatísticas das ações operacionais da Guarda Municipal referente ao ano de 2015. Documento o qual possibilita a orientação das ações futuras da Guarda Municipal de Corumbá-MS. O Núcleo Operacional demonstrou profissionalismo e dedicação na coleta dos dados estatísticos.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Dircilene Amorim	3599
Rodrigo Adorno	3769

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**FUNPREV**

**PORTARIA Nº 01 / 2016**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**RESOLVEM:**

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO** em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 13/01/2016, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Redistribuir a sua quota-parte para seu pai Sr. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, conforme determina o Art. 77 da Lei nº. 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as modificações nela introduzidas pela Lei nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/01/2016, data em que completa 21 anos de idade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 12 de Janeiro de 2016.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública